



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 465, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o constante no Processo TST nº 501.882/2016-2

RESOLVE:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº101/2000.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2015 A AGOSTO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	707.273.253,61	7.410.590,25	714.683.843,86
Pessoal Ativo	485.805.207,46	7.246.693,19	493.051.900,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	221.468.046,15	163.897,06	221.631.943,21
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	223.698.299,04	398.469,45	224.096.768,49
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	95.061,07	0,00	95.061,07
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.672.907,53	330.627,39	4.003.534,92
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	219.930.330,44	67.842,06	219.998.172,50
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	483.574.954,57	7.012.120,80	490.587.075,37
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			695.041.042.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,069575%	0,001009%	0,070584%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,181764%		1.263.334.399,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,172675%		1.200.162.119,27
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,163588%		1.137.003.739,79

NOTAS: FONTE: SIAFI e Tesouro Gerencial - DICON/SEA/TST, 20/setembro/2016, às 16:38.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,

por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) Os Limites Máximo e Prudencial foram estipulados conforme Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO
Diretor-Geral da Secretaria

RUBENS LUIZ MURGA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração